



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Subgerência de Relacionamento Organizacional - GEPES/SPM
RUA MERGENTHALER, BLOCO II-592 - Bairro VILA LEOPOLDINA, São Paulo/SP, CEP 05311900
Telefone: - <http://www.correios.com.br>

CARTA Nº 64718670/2026 - SGREO-GEPES-SPM

São Paulo/SP, na data da assinatura eletrônica.

Ao
SINTECT SP
A/c: Presidente do SINTECT-SP
Rua Canuto do Val, 169 – Santa Cecília
São Paulo – SP
01224-040

Assunto: Ofício SINTECT/SP nº 4830/2026.
Referência: Processo SEI nº 53177.014380/2026-51

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao documento referenciado e após consulta junto à área técnica responsável, informamos que permanece vigente a orientação corporativa quanto ao fornecimento de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
2. O atendimento das demandas ocorre prioritariamente por meio de pedidos extras registrados no sistema corporativo próprio WEBSUN, sob responsabilidade dos validadores designados nas Superintendências Estaduais.
3. Determinados itens de uso essencial são atendidos automaticamente após o registro do pedido no sistema, desde que disponíveis em estoque.
4. Para os demais itens de uniformes e EPIs, o fluxo prevê, além do registro do pedido, a necessária autorização da área corporativa responsável, a fim de viabilizar o processamento e a posterior distribuição.
5. Ressaltamos que, antes da formalização de qualquer solicitação, é realizada a verificação da situação do item quanto à disponibilidade, ativo em catálogo e grade de tamanhos existente em estoque, de modo a evitar pedidos inviáveis ou descontinuados.
6. No que se refere aos itens de proteção individual de uso específico, como óculos de sol e protetor solar, estes encontram-se liberados para solicitação por meio do sistema próprio, dentro dos quantitativos máximos estabelecidos por unidade operacional.
7. Esclarecemos ainda que os procedimentos adotados visam assegurar a rastreabilidade, o controle logístico e o atendimento equitativo das unidades, dentro das normas internas vigentes, permanecendo disponível para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.
8. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Fabio de Souza Andrade
Matrícula 8.913.915-1
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS - GEPES/COSUP/SPM
PRT - 55976089/2025 (SEI nº 56027376)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Souza Andrade, Gerente**, em 02/04/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64718670** e o código CRC **EA0849F9**.